

REGULAMENTO

3º DESAFIO DE ACESSO À JUSTIÇA - INSTITUTO MATTOS FILHO

1. APRESENTAÇÃO GERAL

Em 2018, os sócios do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados fundaram o **Instituto Mattos Filho**, que tem como missão “promover o Direito e fortalecer o acesso à Justiça para uma sociedade livre, diversa e democrática”. Com o respaldo do pioneirismo do escritório no exercício da advocacia *pro bono*, na promoção dos Direitos Humanos, bem como nas ações de responsabilidade social, o Instituto lançou, em 2019, o **Desafio de Acesso à Justiça – Instituto Mattos Filho**, tendo sido esta sua primeira iniciativa de ampla visibilidade voltada ao alcance de sua missão e ao seu posicionamento como um importante agente de transformação social nesta temática.

Por “acesso à Justiça” entende-se um conceito amplo que inclui o acesso ao Poder Judiciário e ao devido processo legal, mas considera, sobretudo, o contexto de desigualdade social e econômica que é estrutural em nossa sociedade. Neste sentido, o acesso à Justiça busca priorizar aqueles que têm seus direitos violados e que não dispõem de recursos ou informações para acessar o sistema de justiça. O conceito compreende, assim, meios variados de garantia de direitos previstos na Constituição Federal e em tratados internacionais de direitos humanos, como as vias judiciais, formas alternativas de solução de conflitos, tais como a conciliação e a mediação e a educação em direitos.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo principal deste Desafio é **reconhecer, premiar e incentivar iniciativas de acesso à Justiça no Brasil**, viabilizando assim o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos Direitos Humanos.

Busca-se, também, **mapear iniciativas e conectar pessoas e organizações** que atuam pela ampliação do acesso à Justiça e, conseqüentemente, pela real efetivação dos Direitos Humanos dos grupos de maior vulnerabilidade e risco no contexto social brasileiro.

Dessa forma, o Instituto Mattos Filho espera, com este Desafio, estimular o impacto social coletivo, expandindo o campo do investimento social privado de modo a ampliar o número

de iniciativas que estão fazendo a diferença, com boas práticas de governança, transparência e participação social. O Desafio busca apoiar organizações de diversos tamanhos e trajetórias, fomentando o desenvolvimento do campo para múltiplos atores em uma pluralidade de contextos.

1.2 CONTEXTO E PRESSUPOSTOS

Fundado em 1992, o Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados é hoje considerado um dos mais renomados escritórios de advocacia do Brasil, tendo recebido inúmeros prêmios por sua atuação em diferentes áreas do Direito. Ademais, vem sendo internacionalmente reconhecido por sua área de Cidadania corporativa e, em especial, pela prestação de serviços jurídicos gratuitos.

A criação do Instituto Mattos Filho visa à retribuição à sociedade de parte do que os sócios e o próprio escritório conquistaram nos últimos 28 anos. Para o alcance de sua missão, o Instituto busca atingir três resultados estratégicos, quais sejam:

- 1) Uma sociedade civil fortalecida em sua capacidade de oferecer acesso à Justiça para populações com direitos violados;
- 2) O universo do Direito mais inclusivo com a diversificação do perfil de seus profissionais
- 3) Estudantes e profissionais do Direito com capacidade para trabalhar com cidadania, acesso à Justiça e Direitos Humanos.

A necessidade de ampliar o fortalecimento da democracia e dos Direitos Humanos é o que move a realização do terceiro **Desafio de Acesso à Justiça**. Dessa forma, o Instituto Mattos Filho continua a contribuir para maior efetivação de políticas públicas, bem como para incentivar e promover esta temática considerada prioritária para o Brasil.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Instituto Mattos Filho desenhou um processo de seleção baseado em uma multiplicidade de elementos de avaliação considerando a complexidade deste tema: princípios e valores, pressupostos, perfil das iniciativas, critérios de elegibilidade e critérios de avaliação. É da composição e curadoria desses conceitos orientadores que se chegarão aos vencedores deste desafio.

2.1 PRINCÍPIOS E VALORES

Em consonância com os fundamentos do Instituto Mattos Filho, o Desafio terá como pilar o seguinte grupo de princípios:

- Justiça Social - atuação alinhada à busca por mecanismos compensatórios de desigualdades sociais, como forma de assegurar liberdades políticas e direitos básicos por meio da justiça;
- Respeito aos Direitos Humanos - atuação comprometida com o respeito e a valorização dos direitos essenciais aos seres humanos, tendo como princípio primordial a garantia jurídica de proteção à dignidade humana;
- Cidadania - atuação compromissada com o conjunto de direitos que oferece aos indivíduos a possibilidade de participar ativamente da sociedade e do governo;
- Democracia - atuação fundamentada no exercício dos direitos sociais e individuais, da liberdade, igualdade e da justiça, permeada pela harmonia social, pelo pluralismo e pela pacificidade;
- Equidade - atuação genuína e comprometida com a equidade de acesso aos direitos para todas as brasileiras e brasileiros;
- Inovação e empreendedorismo - atuação orientada pelo comprometimento e pelo desenvolvimento de novas práticas e mecanismos;
- Liberdade - atuação engajada com a livre manifestação de indivíduos e com as liberdades garantidas por lei;
- Colaboração - atuação pautada na articulação e construção de redes inclusivas e participativas, em prol de iniciativas que beneficiem a coletividade;
- Autonomia e independência - atuação fortalecida institucionalmente e independente na atuação para defesa de direitos

2.2 PERFIL DAS INICIATIVAS E ELEGIBILIDADE

O Desafio premiará iniciativas relevantes, inovadoras e paradigmáticas de acesso à Justiça, em seu sentido amplo, desenvolvidas por pessoas físicas, organizações ou coletivos, sejam institucionalizados ou não.

Ressalte-se que em todas as fases desta chamada será valorizado o trabalho em rede, alianças intersetoriais e a diversidade¹, temática desde que em consonância com o conceito de acesso à Justiça apresentado acima, bem como com os princípios, valores e critérios deste Desafio.

A vulnerabilidade socioeconômica - tanto dos representantes da iniciativa inscrita, como das pessoas impactadas por ela - também será levada em consideração.

Será considerado no processo de avaliação o grau de contribuição deste Desafio para a iniciativa proposta no tocante à relevância dos recursos oferecidos em proporção com a viabilidade de execução e de impacto social.

Para participar, a iniciativa deve estar minimamente estruturada, com plano de ação e/ou

¹ Tais como de gênero, étnica-racial, geracional, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, entre outras.

planejamento definido, e seus proponentes capacitados para a execução da proposta. A comprovação pode ser feita por meio de projetos já implementados, resultados anteriormente alcançados ou histórico de participação ativa em redes e em ecossistemas de atuação social que promovam o acesso à Justiça.

Assim, neste Desafio poderão ser contempladas iniciativas que:

- Sejam de pessoas físicas, coletivos, movimentos sociais, alianças e redes (institucionalizados ou não), além de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de grupo acadêmicos (por exemplo, agremiações estudantis de Direito) e/ou vinculados a instituições de ensino/universidades (como departamentos jurídicos universitários);
- Tenham origem e atuação em território nacional;
- Valorizem a diversidade e/ou estejam em consonância com os demais princípios e valores do Instituto Mattos Filho e desta premiação.

Não serão consideradas² neste Desafio iniciativas:

- Governamentais, exclusivamente representadas por servidores públicos (administração direta e indireta, poderes Judiciário e Legislativo);
- Que sejam negócios sociais e/ou de impacto social;
- Originalmente internacionais, mesmo que sua atuação seja realizada em território nacional;
- Institucionalmente de caráter religioso e/ou formalizadas dentro de organizações religiosas. Ex.: grupos que possuem vínculos diretos com alguma ordem religiosa de qualquer espécie, como pastorais ou células de instituições que estão sob o estatuto de igreja, entre outros;
- Que possuam motivação ou qualquer espécie de vínculo político-partidário direto em sua forma de atuação. Ex.: iniciativas internas de partidos políticos, de frentes de coligação partidária ou de grupos suprapartidários (que estão acima dos partidos e, em geral, podem ter relação com partidos, mas com alguma pluralidade, como as bancadas religiosas do Congresso Nacional);
- Que sejam apenas ideias de indivíduos ou organizações, formalizadas ou não, sem histórico de atuação no campo dos Direitos Humanos, da democracia ou da cidadania;
- Sem capacidade de execução comprovada por meio de documentos ou materiais tais como relatórios, websites, mídias sociais, matérias e/ou carta de apresentação de parceiros;
- Que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização,

² Uma vez que o espectro de potenciais inscrições é amplo e os arranjos institucionais no campo proposto são complexos, todos os casos aqui mencionados e/ou exemplificados estarão sujeitos à avaliação individual. Em caso de dúvida sobre sua elegibilidade, entre em contato com a Comissão Organizadora.

avaliação e execução do Desafio de Acesso à Justiça e/ou pertençam ao quadro de profissionais do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados; e da consultoria contratada ponteAponte.

- Sem autorização dos representantes legais para fazer a inscrição.
- Que possuam menos de um ano de existência, contado a partir da data de abertura de inscrições da chamada.

Durante a seleção, caso exista oportunidade de integração de ideias ou de geração de alianças entre iniciativas, a Comissão Avaliadora apresentará essa perspectiva potencial aos seus proponentes. Caberá a elas decidir se mantêm suas propostas iniciais ou se a reformulam para apresentar algo em conjunto, que cause um impacto coletivo.

2.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As iniciativas que apresentarem maior grau de aderência aos princípios, perfil e critérios de elegibilidade acima descritos serão avaliadas com base nos seguintes critérios e subcritérios:

- **Capacidade de promover, ampliar e fortalecer o acesso à Justiça no país**

Elemento central deste desafio, as iniciativas devem conter:

- respostas efetivas com uma abordagem sistêmica para o problema;
- alto grau de inovação;
- garantia de direitos individuais ou coletivos;
- visão de longo prazo definida; e
- potencial de se tornar um marco e/ou uma referência no campo da cidadania e Direitos Humanos, inspirando novas iniciativas semelhantes no país.

- **Potencial de impacto da solução apresentada**

Dentre os subcritérios que serão avaliados constam:

- foco prioritário em públicos e/ou regiões de maior vulnerabilidade e risco social, político e econômico;
- impacto social qualitativo (por exemplo, abordagem e metodologia propostas, potencial de transformação social e evidências de intervenções sociais preexistentes, entre outros);
- impacto social quantitativo (quantidade de pessoas impactadas direta e indiretamente pela iniciativa); e
- capacidade de monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados.

- **Efeito multiplicador**

Este critério poderá ser evidenciado por meio da:

- sistematização da metodologia e comprovação da sua capacidade de replicação;
- influência em políticas públicas e/ou na efetivação dos direitos (não só no Poder Judiciário, mas também nas demais formas de exercício da cidadania e Direitos Humanos);
- qualidade da gestão do conhecimento da iniciativa; e
- abertura para compartilhar conhecimento, saberes e métodos com outras pessoas e organizações que atuem direta ou indiretamente nesta temática.

2.4 CATEGORIAS

Iniciativas universitárias: voltada para clínicas de Direito, projetos de extensão ou outras iniciativas nesse âmbito. A **faixa de premiação** concedida para esta categoria será de **R\$ 10 a 20 mil**;

Organizações da Sociedade de civil de pequeno porte: voltada para organizações em processo de consolidação e que todavia não foram formalizadas, como coletivos e movimentos, e organizações formalizadas há menos de cinco anos e que tenham mais de um ano de constituição. A **faixa de premiação** concedida para esta categoria será de **R\$ 20 a 40 mil**;

Organizações da Sociedade Civil de grande porte: voltada para organizações consolidadas e com constituição formal, com mais de cinco anos de existência e público beneficiado acima de 100 pessoas. A **faixa de premiação** concedida para esta categoria será de **R\$ 30 a 60 mil** reais.

O Instituto Mattos Filho se reserva o direito de determinar quantas iniciativas serão premiadas em cada categoria, **sem a necessidade** de haver obrigatoriedade de premiação em cada uma das categorias, respeitando os critérios de elegibilidade e avaliação estabelecidos. **Atenção:** As organizações **não poderão** solicitar valores maiores do que os destinados à faixa de sua categoria inscrita.

3. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção foi estruturado em três fases, com ampliação progressiva do nível de engajamento, tempo investido e exposição da iniciativa.

Por razões operacionais, **não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou**

individuais para iniciativas não classificadas nas etapas de seleção na primeira fase do processo de seleção. No entanto, haverá todo cuidado para que o processo inteiro gere reflexões e aprendizados para todos os envolvidos sempre que possível.

1ª fase – Formulário inicial

(estimativa de tempo investido pelo proponente: 60 minutos)

Para se inscrever neste Desafio, basta preencher um formulário simples *online* na página do Desafio de Acesso à Justiça - Instituto Mattos Filho, contando como sua iniciativa quer solucionar uma questão. A inscrição inclui também um breve cadastro do proponente.

Nesta etapa não será necessário o envio de nenhum documento formal ou comprobatório. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas pré-selecionadas para a 2ª fase.

Serão selecionadas para a próxima fase as iniciativas que apresentarem maior aderência, sendo que o número de classificados variará segundo o nível de qualificação do conjunto de proponentes.

Todos os responsáveis pelas iniciativas inscritas serão informados sobre o resultado da primeira fase do processo por *e-mail*, segundo o cronograma deste regulamento.

Nesta 3ª. edição, você deverá incluir o *link* de um **vídeo curto** de, no máximo, **dois minutos**, feito pelo celular, para que se possa conhecer a sua iniciativa descrita verbalmente. O proponente poderá contar um breve resumo sobre ela e como contribuirá para fortalecer o acesso à Justiça no Brasil. O envio do vídeo é obrigatório.

2ª fase - Formulário e documentos complementares

(estimativa de tempo: de 2h a 3h) e possível entrevista (30 min a 1h)

Nesta fase, os proponentes selecionados serão convidados a preencher um novo formulário, mais completo, em que poderão detalhar como a iniciativa foi/será concebida, quais são seus principais diferenciais e que resultados alcançou/alcançará, entre outras informações relevantes. O detalhamento orçamentário para implementar o projeto deverá ser informado nesta fase, atrelado a um cronograma macro de atividades.

Os proponentes também poderão enviar até cinco fotos que ajudem a explicar a proposta, além de documentos complementares que a reforcem dentro dos critérios estabelecidos.

Em caso de necessidade, poderão ser realizadas entrevistas (prioritariamente por telefone ou ferramenta *online*) para verificação e aprofundamento das informações fornecidas.

DICAS:

- se a sua proposta avançar para esta fase, baixe o modelo do formulário e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador;
- assim como na fase anterior, escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado. Além do vídeo e das fotos, entre os documentos complementares que a iniciativa pode enviar estão publicações com depoimentos, relatórios de atividades, *links* de divulgação da ação na mídia, certificados e reconhecimentos, cartas demonstrando o caráter coletivo da ação, avaliações de terceiros, entre outros. Esses documentos ajudarão na avaliação, mas, caso não os tenha, não se preocupe, pois não são documentos obrigatórios. E lembre-se: envie apenas o que for de fato relevante dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento;
- preferencialmente, a entrevista (a ser combinada com antecedência) deverá ser realizada para uma verificação prática que torne possível conhecer de forma mais aprofundada o proponente e a iniciativa inscrita ; solicita-se, também, que os principais atores relacionados à ação inscrita (parceiros, colaboradores, patrocinadores, beneficiários, referências etc.) estejam disponíveis para entrevista.

Para garantir a idoneidade, a transparência e a exposição de todas as iniciativas selecionadas, será solicitada aos responsáveis pela inscrição a assinatura de declarações de não impedimento, de uso de imagem e de direitos autorais, bem como, quando couber, a apresentação de certidões negativas de débitos.

A seleção e avaliação das duas primeiras fases serão feitas pela ponteAponte, consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais, com a participação de profissionais do escritório e do Instituto Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados.

3ª fase - Seleção Final pelo Júri

O júri responsável pela seleção das iniciativas será composto por representantes do Instituto Mattos Filho, por integrantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e por especialistas externos com notório conhecimento e participação ativa no campo de Direitos Humanos e, mais especificamente, de acesso à Justiça, de diversos setores (acadêmico, empresarial, governamental e/ou da sociedade civil), a serem oportunamente divulgados.

Caberá ao júri decidir sobre as melhores iniciativas apresentadas assim como deliberar o montante a ser aportado em cada uma delas (parcial ou total) levando em consideração o valor solicitado na submissão da candidatura. Todo o processo de seleção final será baseado nos critérios apresentados neste regulamento.

Não haverá um número predefinido de iniciativas selecionadas nem montantes fixos de aporte, os quais dependerão de variáveis como total disponível para a premiação, qualidade das propostas recebidas e valores indicados pelas iniciativas finalistas, entre outras.

CRONOGRAMA 2021

- Lançamento da chamada: **04/05**
- Encerramento do prazo para preenchimento do primeiro formulário: **07/06**
- Aviso aos classificados para a segunda fase: **30/06**
- Prazo final para envio do formulário e documentos para segunda fase: **20/07**
- Avaliação da segunda fase: **10/08**
- Envio para o júri das organizações finalistas: **17/08**
- Seleção dos finalistas (avaliação do Júri): **de 17/08 à 14/09**
- Data prevista para reunião do júri : **21/09**
- Divulgação dos vencedores pelo Instituto Mattos Filho: **1ª semana de outubro**
- Formalização da parceria e cocriação do acompanhamento: **2ª quinzena de Outubro**
- Acompanhamento dos selecionados: **entre outubro de 2021 e abril de 2022**

4. PREMIAÇÃO E PÓS-SELEÇÃO

O recurso financeiro total disponibilizado para este Desafio é de **R\$ 120 mil³**, sendo que no processo de seleção, **as iniciativas deverão informar o montante necessário⁴ estimado, dentro da faixa de R\$ 10 mil a 60 mil**, para viabilizar a iniciativa (integral ou parcialmente).

Caberá à Comissão Avaliadora e ao júri definir o número de premiados e o montante final ofertado para cada iniciativa vencedora, dentro do valor proposto pela iniciativa no preenchimento dos formulários e os recursos disponíveis para premiação. O valor ofertado não necessariamente coincidirá com o solicitado - a organização do Desafio informará o valor à iniciativa para, se for o caso, confirmar sua permanência ou não nesta premiação.

Além da premiação financeira, o Instituto oferecerá visibilidade para as iniciativas vencedoras, por meio de divulgação em seus canais de comunicação, bem como na cerimônia de entrega dos prêmios, com convidados de destaque no campo do Direito e da imprensa, a ser realizada em agosto de 2021. Reiteramos que a realização da cerimônia presencial poderá ser cancelada dependendo da situação da pandemia de COVID-19.

³ A critério do Instituto Mattos Filho, esse valor poderá ser aumentado a depender da qualidade das iniciativas inscritas e da disponibilidade de recursos no momento da premiação.

⁴ Não necessariamente esse montante será o valor final a ser oferecido ao premiado, a depender da curadoria de distribuição dos recursos, a ser feita pelo júri.

A premiação em dinheiro deste Desafio é um recurso livre para que as iniciativas vencedoras sejam viabilizadas, podendo também ser aplicada a atividades-meio (como recurso institucional), quando for o caso. Assim, ainda que o recurso solicitado tenha que ser utilizado na iniciativa apresentada, ele é livre dentro do seu escopo, podendo ser usado por exemplo para abertura de uma nova frente ou para manutenção do que vem sendo realizado.

Mesmo que o Instituto Mattos Filho não tenha como premissa realizar um controle financeiro e monitoramento direto das iniciativas vencedoras (por exemplo, com prestação de contas via notas fiscais), a qualquer momento, poderá solicitar comprovantes de que a iniciativa está sendo efetivamente executada, inclusive para atividades-meio. Para isso, cada iniciativa deverá apresentar um relatório elaborado durante a implementação do projeto, cuja versão final será entregue na última etapa do ciclo de apoio.

Abaixo estão alguns dos componentes que devem formar parte deste relatório, podendo haver pequenas variações a depender do perfil de cada iniciativa apoiada:

- imagens – pelo menos cinco fotos de qualidade, em alta resolução e formato png. ou jpg. que ilustrem a natureza das ações que foram realizadas com apoio da premiação do Desafio e, se possível, um vídeo curto e simples com imagens e falas dos envolvidos;
- dados precisos – resultados de indicadores-chave devem ser apresentados ao final do processo, com informações de qualidade e rigor técnico que permitam ao Instituto Mattos Filho mapear seu impacto social positivo;
- depoimentos – para contar uma história “com alma”, é preciso dar voz aos seus personagens. Espera-se assim receber depoimentos e fotos das pessoas que fizeram a iniciativa acontecer, bem como daquelas que foram impactadas pelos resultados da iniciativa no formato *storytelling*;
- desafios e aprendizados – para promover o desenvolvimento do Desafio, faz-se necessário saber não só sobre as conquistas alcançadas, mas também sobre os desafios do processo e os aprendizados colhidos ao final. Assim, será solicitado às iniciativas que abram suas experiências com transparência e confiança em um registro voltado à memória da premiação e, também, em um encontro com a equipe do Instituto e da ponteAponte, com eventual facilitação externa, para uma conversa aprofundada sobre os caminhos para aprimoramento futuro do projeto e, se aplicável, da ação do Instituto.

Ressalte-se que, como acima mencionado, não será necessária a apresentação de notas

fiscais, recibos ou documentos contábeis referentes a utilização dos recursos. Porém, será solicitada a apresentação de uma **planilha de alocação de recursos simplificada**, que conte como os recursos aportados foram alocados, de forma que se possa apreender sobre o valor global das iniciativas apoiadas e quais os principais itens que absorvem recursos nos processos fomentados.

Quanto ao apoio financeiro, a distribuição do investimento será realizada a partir do cronograma acordado conjuntamente entre o Instituto Mattos Filho e a iniciativa vencedora. Para isso, as iniciativas deverão informar no formulário da 2ª fase um cronograma macro com as principais etapas e entregas da iniciativa submetida a este Desafio em consonância com a necessidade dos recursos financeiros.

Eventuais sobras de recursos do montante a ser oferecido por este Desafio poderão ser utilizadas para a fase de acompanhamento dos vencedores ou para uma eventual nova edição desta chamada. Todos os vencedores serão informados por e-mail e/ou telefone declarados na ficha de cadastro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério do Instituto Mattos Filho, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a responsabilidade pela execução da iniciativa. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a aceitação pelas iniciativas de todas as condições constantes neste regulamento.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado desta chamada.

Todas as iniciativas proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a iniciativa, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes do Instituto Mattos Filho, cujas decisões são irrecorríveis.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição da iniciativa.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada em qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

É de inteira responsabilidade das iniciativas a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

O Instituto Mattos Filho não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocados pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se às iniciativas que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

As iniciativas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelos representantes dos projetos selecionados serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do Instituto Mattos Filho e demais parceiros do Desafio.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a iniciativa que é/será desenvolvida não poderão ser alterados.

Para os fins de seleção e avaliação das iniciativas, nos termos deste Regulamento, o Instituto Mattos Filho e a ponteAponte se comprometem a tratar os dados pessoais coletados em conformidade com os requisitos da legislação de proteção de dados aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e conforme aplicável, como também a garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem seus dispositivos.

Qualquer material submetido ao Instituto Mattos Filho ou aos seus representantes e parceiros não é confidencial nem reservado, não havendo obrigação dos representantes e parceiros de manter a confidencialidade e/ou sigilo de qualquer material submetido.

As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão, em hipótese nenhuma, aceitas.

O Instituto Mattos Filho reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas do Desafio em qualquer tempo. Nesse caso, as iniciativas inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas, veiculadas inclusive nas mídias sociais do Instituto, que esclareçam e justifiquem as alterações, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Instituto Mattos Filho, não for possível conduzir este Desafio conforme o planejado neste regulamento, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso o processo tenha seu término antecipado, o Instituto Mattos Filho deverá avisar ao público e a todos os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Quaisquer dúvidas ou sugestões fiquem à vontade para entrar em contato conosco! (projetos@ponteaponte.com.br)

DICAS:

- baixe o modelo do formulário no site do Desafio e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador. Isso facilitará caso haja, por exemplo, algum problema tecnológico;
- escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado;
- não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo.

Está prevista a realização de um webinar aberto a todos os interessados, a ser conduzido pela ponteAponte com a equipe do Instituto Mattos Filho, para esclarecer e tirar dúvidas acerca do Desafio e deste regulamento durante o período de inscrições.

Caso nunca tenha feito *upload* no YouTube, siga o tutorial abaixo.

Tutorial para subir o vídeo no YouTube

Segue abaixo um passo a passo para envio de vídeos no YouTube. Assim, espera-se garantir o sucesso de todos, que assim quiserem, no envio do vídeo para o Instituto Mattos Filho.

1. É necessário ter uma conta no Gmail
2. Faça seu login e acesse www.youtube.com
3. Do lado direito, clique no ícone de seta com a opção "Enviar"
4. Selecione a opção "Público" para o vídeo
5. Em seguida, selecione o arquivo para enviar
6. Aguarde o processamento do vídeo
7. Do lado direito do vídeo, haverá o espaço de "informações básicas" para colocar o título e a descrição desejada. Salve o vídeo com o nome da iniciativa
8. Em configurações avançadas, há opções sobre permissão de comentários e demais funcionalidades (caso seja preciso)
9. Do lado direito, clique no botão "Publicar"
10. Depois disso, do lado esquerdo, abaixo do vídeo, estará disponível o *link* do seu vídeo no YouTube
11. Recomenda-se que seja testado o *link* antes do envio
12. Copie o *link* para inserir na sua inscrição
13. Pronto, concluído!

Não se esqueça de incluir o *link* do seu vídeo no formulário.

Boa sorte!